

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
232308-0001	23/08/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE ABERTURA



Referente: Volume Único.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto de 2023 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 232308-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo Portaria nº.025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Ofício nº 018/2023 - PM/MA

Santo Antonio dos Lopes - MA, 22 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA AUTUAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de contratação de profissional do setor artístico (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito,

- Solicito análise e posterior autorização de abertura de Processo 1. Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes a espécie.
- Para tanto, anexamos a presente solicitação, o portfólio/release do cantor, 2. comprovando sua consagração pela crítica especializada. Juntamos ainda a Justificativa para contratação e razão da escolha do artista, com vistas a auxiliar no procedimento administrativo de contratação.

Respeitosamente,

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura Port: n° 015/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Trata-se da necessidade da Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através do referido evento o qual vem sendo realizado todos os anos em nossa cidade, já sendo tradição em nossa cidade, bem como obedecendo o mandamento constitucional da promoção da cultura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha recaiu diretamente sobre a dupla IGUINHO E LULINHA, devido a sua consagração pela crítica especializada, fato este comprovado através do Portifólio/Release da dupla, contendo, dentre outras, menções a sua carreira de sucesso.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da possível contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos. sobretudo do gosto popular.

Assim, a dupla, é bastante conhecida em todo Brasil, e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, em nosso caso, apresentar no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Em consulta direta à assessoria da dupla, foi constatado que a empresa IL SHOW LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, detém sua exclusividade de representação, razão pela qual a empresa deverá ser consultada sobre a possibilidade de contratação com o Município.

Assim, trago à apreciação da Vossa Excelência a presente declaração, para análise e posterior AUTORIZAÇÃO.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura Port: nº 015/2021-GPSAL



B



Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Iguinho e Lulinha sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla de cantores de piseiro do Brasili.

Naturais de Calindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avó Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. Afamília sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.

AR.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 06
Servidos Risponsável

A paixão pela husica e pela cultura nordestina movia a dupla desde pequenos. Sus primeira apresentaçã aconteceu quindo tinham 15 anos. foi ali que elesconquistaram os seus

de



Em 2022 a dupla assinou contrato com a Top Eventos e Tapajos Produções para gerenciar sua carreira musical. Nesta nova etapa da carreira a dupla lançou dois grandes álbuns "Simbora Pra Vaquejada" e "Eu Falei Forró", que hoje somam mais de 24 MILHÕES de plays só no aplicativo Sua Música.

A dupla vem conquistando fás por todo o Brasil e suas músicas estão sendo curtidas por todos que escutam. Seu crescimento no digital está sendo surpreendente e isso vem refletindo nos shows. Em Dezembro de 2022 dupla chama a stenção com uma agenda de shows em

R

- Média de Alcance (30 Dias): 4.9 Milhões
- . Ganho de Novos Seguidores Diário: 9 mil
 - · Impressões (30 Dias): 70 Milhões
- · Média de Views por Reels: 1.5 Milhões
 - . Média de Views por Stories: 150 mi

Média de Views por Video: 600 mil
Média de Views na Hashtag
#IguinhoeLulinha: 260 Milhões

- · Inscritos no Canal: 120 mil
- · Média de Views (30 Dias): 15 MIIhões

A E O O O

- Média de Ouvintes (30 Dias): 880 mil
 Média de Streams (30 Dias): 9,2 Milhõe
- AUTUAÇÃO
 N° PROC
 FL
 Servidor Rasponsavel



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI.
Servidor (esponsável





Consagração iguinho e lulinha

Entrada na empresa Top Eventos

hotpsy/govavorstagram.com/p/CePPIYqLwXY/?utm_source=ig_web_copy_link



Podpapo com a Mel - TV Jatinā

https://youtu.be/S5sLZfCLsqE





Um milhão de plays no Sua Música

guinho e Lulinna - Perfil Completo no Sua Música (suamusica.com.br)





CDS/SINGLES

ORDENAR MAIS RECENTES T



IGUINHO E LULINHA - CD Simbora Pra Vaqu...

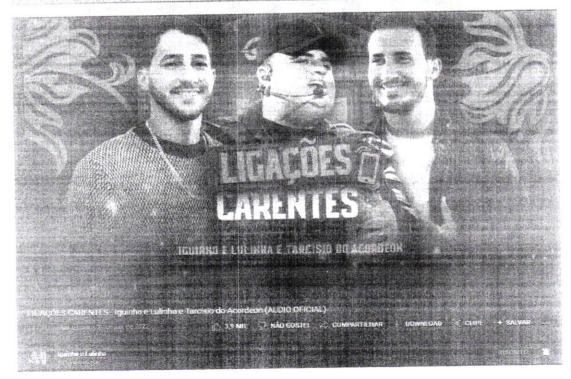
Publicado: 02/06/21/85/25/00

Tamanho: 137,21 845

1.7M 0002^{ed} 53.3K 5000.0ed

Parcerta com Tarcísio do Acordeon

ES CARENTES - Iguinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon (AUDIO OFICIAL) - You ube





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS EL CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO

N° PROC

FI.

Servidor Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípial Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

lanuel Lima de Olive Prefeito Municipal

PROC

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lel Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoge a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11. para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Marenhão, cria cargos de provimento em comissão e funções grafificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribul competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021 AUTUAÇÃO

Emanuel Lima de Ofiveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo António dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'

RESOLVE

Art. 1ª. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do municipio de Santo Antônio dos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LÓPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas aiterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobro e Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10
anto Antônio dos Lopes GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Portanto, APROVO a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida Secretaria.

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 23 de agosto de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



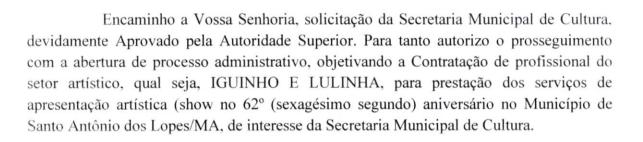
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO



Senhora.



Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 23 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefetto Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes • MA, Criado pela Lei № 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município. ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu).

Endereço, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 85730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@sloantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento am comissão e fimções grafificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado de Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25802912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Loces-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gastão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA...
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 92 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão a funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os velores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos árgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SELIUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento en comissão o lunções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os vatores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232308-0001

DATA: 23/08/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINATÁRIO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO:

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

- 1. Ofício de solicitação dos serviços (fl. 02);
- 2. Justificativa para Contratação (fl. 03);
- 3. Release/ Fotografias da Banda (fls.4/11)
- 4. Portaria e Publicação do Secretário da Pasta (fls. 12/13);
- 5. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 14);
- 6. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl.15);
- 7. Portaria e publicação do Sec. de Administração (fls. 16/18)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS

CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ... CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Municipio, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Dia Silva e Silva Secretària Municipal de

Planejamento e Administração

Nº PROC

- X. Encaminhamento do processo devidamente Instruído a autoridade superior com proposta de homologação.
- Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Marenhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gralificades, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 dc Agosto do 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÁNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º. Esta Portaria enfrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio des Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

Publicação: 14/01/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO de Santo Antônio dos Lopes-

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021 AUTUAÇÃO

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá autras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portana entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá cutras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



À

EMPRESA: IL SHOW LTDA CNPJ: 39.942.698/0001-08

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI Nº 633, ANDAR 1 SALA 6.

CIDADE UNIVERSITARIA - PETROLINA - PE

CEP: 56.328-800

ASSUNTO: Solicitação de Proposta e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores.

Solicitamos da empresa, IL SHOW LTDA, o envio de proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 232308-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

A proposta de preços deverá especificar o nome da empresa, data do evento, duração h, valor e o prazo de validade da proposta.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no Anexo I.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes - MA. 22 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Planejamento E Administração Port. 004/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNP.J: 06.172.720/0001-10

ANEXO I



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no Anexo I, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- I. Contrato de Exclusividade firmado entre o Artista (Banda) e o empresário exclusivo;
- II. Portfólio/Release (relação dos trabalhos lançados);
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IV. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
- V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária";
- VII. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
- IX. Certidão Negativa Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto expedida pelo Município;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- XII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7° da Constituição Federal de 1988.
 - XIII. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

Jeans Lis Jiho e Silo



ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES AUTUAÇÃO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃ PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 232308-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº 232308-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a Proposta de Preços a Documentação apresentados pela empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2023.

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL





PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, MA

27 de dezembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VLR. DA APRESENTAÇÃO	VLR. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA EM SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, MA		01H20MIN	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Petrolina, 23 de agosto de 2023 /

IL SHOWS LTDA

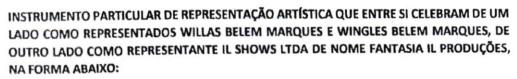
CNPJ: 39.942.698/0001-08

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE.





Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

JRS PRODUÇÕES LTDA REPRESENTANTE

Windles Belin Monaul

WINGLES BELEM MARQUES REPRESENTADO

WILLAS BELEM MARQUES

REPRESENTADO

AUTUAÇÃO





Reconheco por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 15.09/2022 09:09:46. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR 6\$

0,95 FERC RS 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS
0,24 Toral - PS 6 104. 0.95 FERC R\$ 0.48, FERM R\$ 0.05, FUNSEG R\$ 0.10 ISS 0.24 Total : R\$ 6.10] 0.24 Total : R\$ 6.101



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTE Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Villa Eduardo - CEP-56.392-290 - Petrolina/PE Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9668-9666 | 1 oficionolas petrolina@gmail.com

Peconheco por Semelhança a firma de: WILLAS BELEMMARQUES Petrolina 15:09:2022 09:047. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$
0.95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS
0.24 Total : R\$ 6,10 0.24 Total : R\$ 6,10



Selo:0159568.PD.J09202201.04311



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Reconheco por Semelhança a firma de: WINGLES BELEM MARQUES
Petrolina, 15.09/2022 09.09.48. Em testemunho da verdade.

Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$

6,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS

0.24 Total: R\$ 8,10

Se'0.0159558.Hi1509202201.04314



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LAD COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, zona rural, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Petrolina, dirímir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

JRS PRODUÇÕES LTDA

WILLAS BELEM MARQUES

REPRESENTANTE

REPRESENTADO

WINGLES BELEM MARQUES

REPRESENTADO

Testemunha

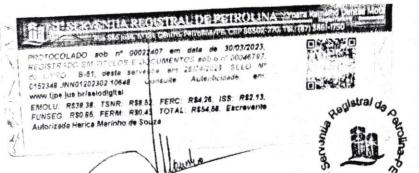
CPF: 095. 752. 184 - 77

CPF: 053.407.924-5

Assinatura:

1 1ª CNP

VIDE SELO NO VERSO







Recomheco por Semelhança a firma de:WILLAS BELEM MARQUES
Petrolina.30/03/2023 12:18:57. Em testemunho da verdade.
Atendente Altyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54. TSNR R\$ 1,01
FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0.05. FUNSEG R\$ 0,101SS 0,25 Total: R\$
6,45.

Selo.0159588.ASU03202303 09902

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAN DE PETROLINA

Av Monsentior Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP - 58 302-299 - Petrolina PE

Av Monsentior Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP - 58 302-299 - Petrolina PE

Tei:(87) 3024-1035 | Toficionolas petrolina@gmail.com | www.primerraservent.anolaria/com.br

Recombeco por Semelhança a firma de:WINGLES BELEM MARQUES
Petrolina 30/03/2023 12:18:58. Em testemunho da verdade.

Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01

FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEQ R\$ 0,10

Selo:0159588.AJS03202303.09904

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DETPETROLINA
Av Monsunhur Angelo Sampaio, 138 - Vide Eduardo - CEP 56 302 Abr Petrona AlTek (87) 3024-41036 | Tolkronotas petroline@grand com | Jawa primerinservantamotaval com br

Reconheco por Semelhance a firma de:ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI

Petrolina,30/03/2023 12:18:54. Em testemunho de verdade. Atendente Aliyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEQ R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$ 6,45.

Selo:0159566.RPY03202303 09892





Conheça: Iguinho e Lulinha, única dupla de piseiro do país



Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Wingles e Willas Belém sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil! Naturais de Canindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avô, Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.

Ainda crianças Wingles e Willas se tornaram Iguinho e Lulinha, dupla que encantavam o público nas comemorações. A paixão pela música e pela cultura nordestina movia os pequenos.

Próximos dos 15 anos, os irmãos ultrapassaram as barreiras de Canindé de São Francisco e se apresentaram pela primeira vez em um palco profissional e ali, conquistaram os primeiros fãs, que lhe acompanham até os dias atuais. Mas engana-se quem acredita que o primeiro show foi marcado apenas por boas lembranças. Os artistas de piseiro não contavam nem mesmo com um teclado próprio e após serem enganados por um profissional, tiveram que se virar com o que tinham disponíveis. E não é que deu certo?

Em 2018, Iguinho e Lulinha tiveram a oportunidade de gravar o primeiro CD da carreira, que contou com a produção do próprio tecladista da dupla. O projeto impulsionou a carreira deles pelo Nordeste e com este, conquistaram espaços em grandes eventos da Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe, além de participarem de aboios e toadas ao lado de grandes artistas do cenário musical do piseiro e forró.

Já o segundo CD, lançado no ano seguinte, se tornou um dos principais álbuns das vaquejadas de 2019, em especial a canção "Mais que Um Amigo", de autoria dos próprios cantores. Porém, divulgação nacional do hit enfrentou a pandemia de Covid-19 e consequentemente, o cancelamento de show.

Iguinho e Lulinha não desanimaram! Através das plataformas digitais realizaram duas lives para manter vivo no público o espírito das vaquejadas e cavalgadas nordestinas. Foi também durante o isolamento social que a dupla decidiu se aproximar ainda mais do público jovem e criar uma conexão com o "virtual". No terceiro e quarto CD, divulgados respectivamente, em 2020 e 2021, eles trouxeram letras modernas e melodias singulares, marcas de sua carreira. Entre os hits, podemos citar "Não Dá Mais" e "TikTok".

Em 2022, a dupla gravou a primeira participação especial da carreira e ao lado de Tarcísio do Acordeon, um dos maiores nomes da música brasileira da atualidade, gravaram "Ligações Carentes".

Os irmãos Wingles e Willas deitam todos os dias na cama e rezam para Deus, para que um dia a dupla Iguinho e Lulinha seja uma das mais conhecidas do Brasil e possam apresentar ao público o melhor da música nordestina. Muita dedicação e paixão, estas são as palavras que representam a primeira dupla cantores de piseiro do Brasil.





OHNING SIGNINE

Nascer em um pequeno município no interior do sertão Sergipano não impediu que Iguinho e Lulinha sonhassem com o sucesso e hoje, são a primeira dupla de cantores de piseiro do Brasili

Naturais de Canindé de São Francisco, SE, os irmãos tiveram as primeiras experiências artísticas ao lado do avó Zé Leobino, conhecido vaqueiro nacional e figura folclórica da região onde viviam. A família sempre esteve muito presente na vida dos meninos. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local.



A paixão pela música e pela cultura nordestina movia a dupla desde pequenos. Sua primeira apresentação aconteceu quando tinham 15 anos. E foi ali que eles conquistaram os seus primeiros fãs.

De 2018 a 2021 lançaram seus primeiros CD's, que fez impulsionar a carreira levando os artistas para outros estados e chamar a atenção de grandes Empresarios.

TUAÇÃO

Em 2022 a dupla assinou contrato com a Top Eventos e Tapajos Produções para gerenciar sua carreira musical. Nesta nova etapa da carreira a dupla lançou dois grandes álbuns "Simbora Pra Vaquejada" e "Eu Falei Forró", que hoje somam mais de 24 MILHÕES de plays só no aplicativo Sua Música.

3

A dupla vem conquistando fãs por todo o Brasil e suas músicas estão sendo curtidas por todos que escutam. Seu crescimento no digital está sendo surpreendente e isso vem refletindo nos shows. Em Dezembro de 2022 a dupla chama a atenção com uma agenda de shows em 46 cidades em apenas 1 mês.

AUTUAÇÃO

SVI SAIS SOUNDROIL

INSTAGRAN

+880 mil seguidores

- Média de Alcance (30 Dias): 4.9 Milhões
- · Ganho de Novos Seguidores Diário: 9 mil
 - · Impressões (30 Dias): 70 Milhões
- · Média de Views por Reels: 1.5 Milhões
 - · Média de Views por Stories: 150 mi

TK TOK

+ 280 mil seguidores

- . Média de Views por Video: 600 mil
 - Média de Views na Hashtag
 #IguinhoeLulinha: 260 Milhões

YOUTUBE

+38 milhões de Views

- · Inscritos no Canal: 120 mil
- · Média de Views (30 Dias): 15 Milhões

SPOTIFY

+ 18 Milhões de Streams

- Média de Ouvintes (30 Dias): 880 mil
- · Média de Streams (30 Dias): 9.2 Milhões



TUAÇÃO abençoando. Temos muita dedicação e da nossa cultura e música nordestina." mostrar para o nosso público, o melhor Antes de dormir sempre rezamos para Deus e pedimos que nos continuem paixão pelo que a gente faz, que é IGUINHO & LULINHA





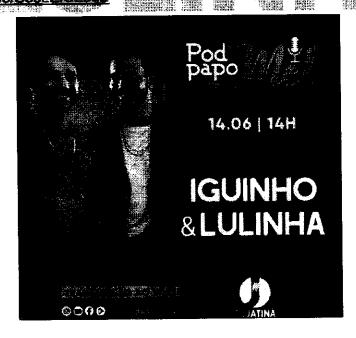
CONSAGRAÇÃO IGUINHO E LULINHA

Entrada na empresa Top Eventos

https://www.instagram.com/p/CePPlYqLwXY/?utm_source=ig_web_copy_link



Podpapo com a Mel - TV Jatina https://youtu.be/S56l ZICLSSE



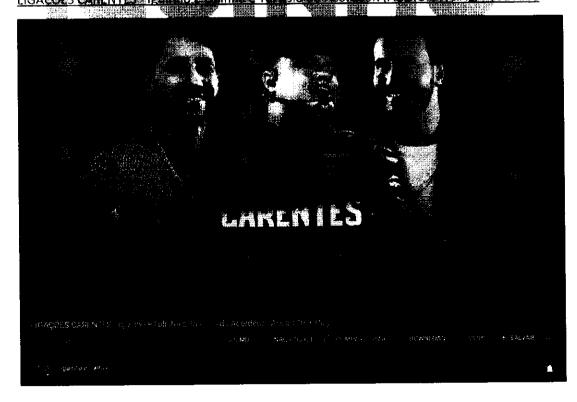
Um milhão de plays no Sua Música

Iguinho e Lulinha - Perfil Completo no Sua Música (suamusica.com.br)



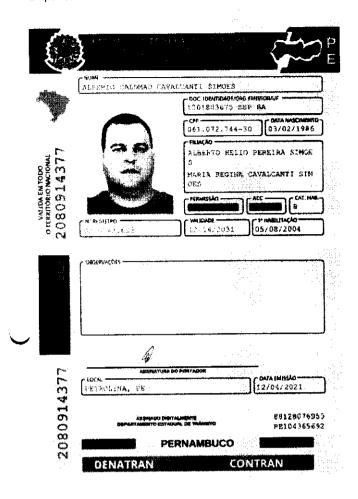
Parceria com Tareisio do Acordeon

LIGAÇÕES CARENTES Peuropo et un Tansicus Aconden (AUS O DE CIAL) YouTube

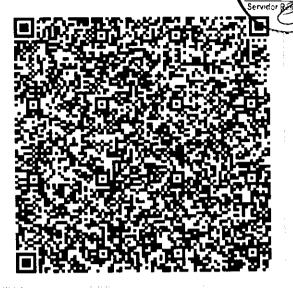


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AUTUAÇÃO







	9	10	11 3	12	1	<u> </u>	16		
	ACC 🚓				D				<u> </u>
	A 855		28/12/2025		D1	3.13			
	A1 85%				BE				-
	в 600		28/12/2025		CE	(i.d.)			
	B1 📢				C1E				
	C C				DE		3	-	<u> </u>
	C1	41.5	6 2 6 7 10 1		DIE		1	<u> </u>	
837							DIRETORA	Andrade Santo	-
(m)	visio validojudojudoju ir mare se se aleginoju de Semejo da Odisse do Police							u do enissi 656024	√ n
67	ARACAJU,	SE CO			-			852292	
o O	7.			SERC	JIP				
\ ₩	Catha	r ned		M	Ľ	3			

200	WILLAS BEL	in wom Ein Marqu	t S					03/04/20	
**				01/1900			D FRANCISC	:0.SE	
			سب 41.	ichermissi		1 C & WJR4	×	41	_
				08/202		02/08/2	624	ليبيا	P
	- 49.			19625 S		HEDS: 1 CF			
2	i sr	i di		2.205.54		OBZS	useo 440 2633	٠,٠,٠,٠	•
? 0		4:		SOUR BANK	_				_
0007/600				ASSLEIR	0				_
ħ.					ETIDO	MARQUES			
7				era a bit	CDAW	CA BELEM			
0	liciden g	יו שיבות און		SSTIMME		D. BCLL		gipter e	
١	7 ASSIMAN	IRA DO PORTAGO	<u> </u>						
									_
	<u>*</u>	19	T ¹	12	٠,	0000	T**	<u>"</u>	╚
	. 75				61	=			Ш
	A1 25		I			Ele-			L
	: 	I	02/08/2014		OZ.	-			L
	F! (2)				K18		, in	11	L
	£ .		<u> </u>		/ <u>/</u> /				_
	C.	<u> </u>	<u> </u>].	D76			l	
	L 23 OBJENVAÇORA							41.41	
						ļ			
						i			
ž						- 1			
	i					1_		SECTION AND AND	
ν. D	l l								
663972860							AMPANIŞTI: E	6840LDE DE 1844 19000425	SITC

(a) Note a Subversion intere an Annemia humbro; applicités. Princez hybringle l'ere Breneziate se princeziate del dirigire 3. Cale e per construente d'une entre par a l'ere de menure i familie quie de Brainnen, « Des an Invalor l'ancès quie politique) in facilie de l'entre de province des provinces de l'entre i valore par a Col. A. Document de laboratio de l'entre i descriptions, i descriptions de la province de la prov

I<BRAO82544096<330<<<<<<<<< 9901247M2408024BRA<<<<<<<< WILLAS<<BELEM<MARQUES<<<<<<< QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Pakcial, MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão WILLAS BELEM EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000; WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: n° 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3. PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: IL SHOWS LTDA, e usará a expressão IL PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO EGRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃODOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DEROYALTIES: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DEPROPRIEDADE INDUSTRIAL; REVISTAS. LIVROS **EDIÇÃO** DE INTELECTUAL F BIJUTERIAS. DE É COMÉRCIO **JOIAS** CONGÊNERES;REPRESENTAÇÃO BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DEVIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃOENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA ÎNTERNET; ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COMFINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃOECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS 5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA. DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE

15/06/2022



TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319400 PORTAIS. PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS INFORMAÇÃO NAINTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. **CULTURAIS EARTÍSTICAS**

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56. NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA. PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio WILLAS BELEM MARQUES transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA da seguinte forma: O SÓCIO WILLAS BELEM MARQUES transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio JRS SHOWS LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio WINGLES BELEM MARQUES transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA da seguinte forma: O SÓCIO WINGLES BELEM MARQUES transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio JRS SHOWS LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022

Página 2 do



EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃ 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem SEomo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Parcial BRASILEIRO. CASADO(A), Comunhão MARQUES, BELEM WILLAS EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL. CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: n° 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA. PETROLINA, PE, CEP 56328800. BRASIL, representada neste ato por CAVALCANTI SALOMAO SIMOES. nacionalidade REPRESENTANTE ALBERTO BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO. CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.



Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Le 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas sequintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IL SHOWS LTDA e usa a expressão IL SHOWS como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1:SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS. DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO: PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO EGRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃODOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DEROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DEPROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGÓS DEVIAGEM; CONFECÇÕES **PROMOVENDO** EM GERAL: AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS INTERNET: ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COMFINALIDADE EXPLORAÇÃO ADMINISTRAÇÃO, PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL: **GERENCIAMENTO** EXPLORAÇÃOECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS. VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAINTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, **CULTURAIS EARTÍSTICAS**

15/06/2022

Nº PROC



7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E **FESTAS**

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integraliza em moeda corrente legal do país. AUTUAÇÃO

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, aa quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986. CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE. residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do s remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única

WINGLES BELEM MARQUES WILLAS BELEM MARQUES ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

> JRS SHOWS LTDA Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

	Harris To Paris Control of the Contr
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, tica sujeito à comprovação de sua untenticidade nos tespectivos rorrais, informando seus respectivos codiços de merificação.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

		-2
NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA	۲
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022	1
ATO	902 - ALTERAÇÃO]
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF]

MATRIZ

NIRE 26202873498 CNPJ 39,942,698,0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 15,06/2022 SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt. 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54 Cpt: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54 Cpf. 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

> Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

> > 15/06/2022

1



CASADO(A), **WILLAS** BELEM MARQUES. BRASILEIRO, Comunhão EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SÈ em 25/07/2014 e CPF; nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000; WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: IL SHOWS LTDA, e usará a expressão IL PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por obieto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS. ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO EGRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃODOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS, GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DEROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DEPROPRIEDADE INDUSTRIAL; REVISTAS, **LIVROS EDICÃO** DE INTELECTUAL F CONGÊNERES;REPRESENTAÇÃO Ε COMÉRCIO DE **JOIAS** BIJUTERIAS. BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DEVIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃOENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS: DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COMFINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃOECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDICÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE **TELEVISÃO**

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA



6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS INFORMAÇÃO NAINTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. **CULTURAIS EARTÍSTICAS**

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA. PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio WILLAS BELEM MARQUES transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000.00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA da seguinte forma: O SÓCIO WILLAS BELEM MARQUES transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio JRS SHOWS LTDA, dando plena. geral c irrevogável quitação. O sócio WINGLES BELEM MARQUES transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA da seguinte forma: O SÓCIO WINGLES BELEM MARQUES transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio JRS SHOWS LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022

AUTUACÃO

áginá 12 de



EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃ 03353431623. órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem SEomo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Parcial. BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão BELEM MARQUES, WILLAS EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: n° 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL. CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco - SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: n° 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800. BRASIL, representada neste ato por nacionalidade REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO. 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.



Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Leirí 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes: AUTUAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IL SHOWS LTDA e usa expressão IL SHOWS como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCAN 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING MUSICAL. ; BANDA PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO EGRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORÁIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃODOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DEROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVICOS, LICENCIAMENTO DEPROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES;REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DEVIAGEM; CONFECÇÕES GERAL. **PROMOVENDO** AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL: INTEGRAÇÃOENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS INTERNET; ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COMFINALIDADE EXPLORAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, **GERENCIAMENTO PUBLICITÁRIA** OU EXPLORAÇÃOECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAINTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. **CULTURAIS EARTÍSTICAS**

15/06/2022

Nº PROC

a



7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E **FESTAS** 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS	1
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000	Servidor Reso
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000	
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000	
TOTAL:	60.000,00	60.000	

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, aa quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE. residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



LUTUAÇÃ

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única

PETROLINA-PE, 13 o	de JUNHO de 2022
	•
	WINGLES BELEM MARQUES
	WILLAS BELEM MARQUES
ALBERTO	SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)
Represen	JRS SHOWS LTDA tado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A vollidade deste documento, se impresso, rica subeiro à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AUTUAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA	FI
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022	Servidor Resi
АТО	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	<i>C</i>

MATRIZ

NIRE 26202873198 CNPJ 39.942.698/0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54 Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54 Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

> Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1	AUTUAÇÃO \
[N	PROC
	FL_60
\-	ervidor Resillarvel
N.	avel

39.942.698/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇAO E D DASTRAL	E SITUAÇAO	27/11/2020	
NOME EMPRESARIAL IL SHOWS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 90.01-9-99 - Artes cênicas	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL s, espetáculos e atividades comp	olementares não es	specificadas ant	eriormente	
46.16-8-00 - Representan 46.18-4-99 - Outros repre anteriormente 58.11-5-00 - Edição de liv 59.13-8-00 - Distribuição 59.20-1-00 - Atividades de 63.19-4-00 - Portais, prov 73.11-4-00 - Agências de 74.90-1-04 - Atividades de 74.90-1-05 - Agenciament 77.39-0-99 - Aluguel de or operador 77.40-3-00 - Gestão de at 82.30-0-01 - Serviços de of 90.01-9-02 - Produção mu	cinematográfica, de vídeo e de pe gravação de som e de edição de dores de conteúdo e outros ser publicidade e intermediação e agenciamento to de profissionais para atividade utras máquinas e equipamentos civos intangíveis não-financeiros organização de feiras, congressousical	do comércio espec programas de televi le música rviços de informaç de serviços e neg es esportivas, culti comercials e indus	cializado em pro isão ão na internet ócios em geral, o urais e artísticas striais não espec	dutos não especifi • exceto imobiliários	cados
206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS		NÚMERO 633	COMPLEMENTO ANDAR 1 SA		
	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICIPIO PETROLINA	Α		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTAE	31LIDADE,COM,BR	TELEFONE (87) 8170-11	111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADA 7/11/2020	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				·
SITUAÇÃO ESPECIAL				IATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 14:19:19 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

Nome: IL SHOWS LTDA CNPJ: 39.942.698/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certifiçado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:44:22 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024. / Código de controle da certidão: **E1AE.83A5.FDB0.F785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

39.942.698/0001-08

Razão Social:

IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço:

AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA 156 ANEXO SALAO / CENTRO /

CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2023 a 07/09/2023 /

Certificação Número: 2023080921403377857586

Informação obtida em 21/08/2023 14:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 63
Servidor Re 1985 Nei

 Número da Certidão:
 2023.000004492723-65
 Data de Emissão:
 24/07/2023

 DADOS DO REQUERENTE

 CNPJ:
 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste orgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emilido em: 24/07/2023 16:43:10

Pernambuco



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número:	2023.000005062203-49	Data de Emissão: 23/08/2023	
DADOS DO REQU	ERENTE		_
CNPJ:	39.942.698/0001-08		
<u>.,,</u>			

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

→ presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **20/11/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Nº 34510 / 2023



RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA. Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsavel

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Juridico

39.942.698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663. ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CFP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017 2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Divida Ativa. estando o mesmo em SITUAÇÃO REGULAR, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2023 /

Chave de Validação: c16acfb1

N° 26420 / 2023

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI GG
Servidor Rationayet

RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

39,942,698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em SITUAÇÃO REGULAR, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

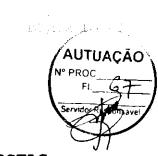
PETROLINA - PE, Terça-feira, 27 de Junho de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2023

Chave de Validação: 8ft2ee68





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.942.698/0001-08 Certidão nº: 23989634/2023

Expedição: 31/05/2023, às 16:47:11

Validade: 27/11/2023 ≠ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.942.698/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

MUNICIPIO DE PETROLINA

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

CNPJ: 10.358.190/0001-77

24/04/2023 16:43

Emitido Por

MUNICIPIO DE PETROLINA

1. IDENTIFICAÇÃO		2114 EDIF PREDIO DA PF	N. C.	i ja Pengari dali			
Inscrição	Inscrição Ant	San Control of the Co		Localização		Situação do Cadastro:	
79208		0115020038	B10001			Ativo	
Nome ou Razão S	ocial:					CNPJ	
L SHOWS LTDA						39.942.698/0001-08	
Nome de Fantasia:	lome de Fantasia:		Telefone	fone Inscrição Estadu		al Data de Cadastro	
L PRODUCOES						15/06/2022	
Endereço						AUTL	
Rua FRANCISCO DE	ASSIS CAVALCAN	ITI, 663 ANDAR:1;SALA	c6 - CIDAD	E UNIVERSI	TARIA - Petrolina - Pi	E Nº PROC.	
2. INFORMAÇÕES	DO CADASTRO	ÚNICO DE CONTRII	BUINTE		arian karanan ing pangan	Servidor	
Razão Social							
L SHOWS LTDA							
Endereço do Contru	uinte			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		***	
Rua FRANCISCO DE	ASSIS CAVALCAN	ITI, 663 ANDAR:1;SALA	\:6 - CIDAE	E UNIVERSI	TARIA - Petrolina - P	E CEP: 56300000	
3. INFORMAÇÕES	SOBREA ATM						
Atividade Econômic		AIS, SOCIAIS E PREST.	. SERVIÇO	, COMERCIA	IS, SOCIAIS E PRES	T. SERVIÇO	
Atividade ocupa via ou logradouro público?			Ativ	Atividade exercida por Profissional Autônomo?			
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?			SIM Ativ	Atividade sujelta à Vigilância Sanitária?			
	roempresa ou Empresa de Pequeno		? Aut	Autorização para o ISS ELETRÔNICO			
Porte (M	E EPP) Nº Processo	Área do Estabelecimento	o Dat	a Encerr.	Nº Processo	NIRE	
15/06/2022		20,00				26202873198	
4. DADOS DO VE	ICULO	Presentation News			rate 11 (1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

11/05/2323 15:26

Emitido Por : PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

-	Inscrição Ante	nterior: Insc. Imobiliario		Localização		Situação do Cadastro:	
79208		0115020038	0001	1		Ativo	
lome ou Razão S	ocial:	 	···-		<u> </u>	CNPJ	
SHOWS LTDA						39.942.698/0001-08	
lome de Fantasia:			Telefone	Insc	rição Estadual	Data de Cadastro	
PRODUCOES						15/06/2022	
Endereço							
ua FRANCISCO DE	ASSIS CAVALCANT	T, 663 ANDAR:1;SALA:	- CIDADE U	NIVERSITAF	RIA - Petrolina - P	E	
2. INFORMAÇÕES	DO CADASTRO	ÚNICO DE CONTRIB	JINTE				
Razão Social							
L SHOWS LTDA							
	uinte						
≓ndereço do Contru		ΓΙ, 663 ANDAR:1;SALA:	6 - CIDADE U	NIVERSITAF	RIA - Petrolina - P	PE CEP: 56300000	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE	ASSIS CAVALCANT	FI, 663 ANDAR:1;SALA:	6 - CIDADE U	NIVERSITAF	RIA - Petrolina - F	PE CEP: 56300000	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES	ASSIS CAVALCANT		novije) syvinzaven			**************************************	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic	ASSIS CAVALCANT	S, SOCIAIS E PREST.	SERVIÇO, CO	MERCIAIS,		ST. SERVIÇO	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic Atividade ocupa via o	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVID ca: COMERCIAL	DAGE S, SOCIAIS E PREST.	SERVIÇO, CO	MERCIAIS, le exercida po	SOCIAIS E PRE	ST. SERVIÇO	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic Atividade ocupa vla or Atividade sujeita a Lor Porte da Empresa Microempresa ou En	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVID ca: COMERCIA! u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno	DAGE S, SOCIAIS E PREST.	SERVIÇO, CO Atividad SIM Atividad	DMERCIAIS, le exercida po le sujeita à Vi	SOCIAIS E PRE	ST. SERVIÇO	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic Atividade ocupa vla or Atividade sujeita a Lor Porte da Empresa Microempresa ou En	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVID ca: COMERCIAI u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno	S, SOCIAIS E PREST.	SERVIÇO, CO Atividad SIM Atividad	DMERCIAIS, le exercida po le sujelta à VI ação para o IS	SOCIAIS E PRE, or Profissional Aut gliància Sanitária	ST. SERVIÇO	
indereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic Atividade ocupa vla o Atividade sujeita a Lo Porte da Empresa Microempresa ou En	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVIC ca: COMERCIAL u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno E EPP)	S, SOCIAIS E PREST. 9 nento? Optante pelo Simples?	SERVIÇO, CC Atividad SIM Atividad Autoriza	DMERCIAIS, le exercida po le sujelta à VI ação para o IS	SOCIAIS E PRE, or Profissional Aut gliància Sanitária os ELETRÔNICO	ST. SERVIÇO	
Atividade ocupa via ocupa da Empresa Microempresa ou En Porte (M. M. M	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVIC ca: COMERCIAI u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno E EPP) V Processo	S, SOCIAIS E PREST. s nento? Optante pelo Simples? Área do Estabelecimento	SERVIÇO, CC Atividad SIM Atividad Autoriza	DMERCIAIS, le exercida po le sujelta à VI ação para o IS	SOCIAIS E PRE, or Profissional Aut gliància Sanitária os ELETRÔNICO	ST. SERVIÇO	
Endereço do Contru Rua FRANCISCO DE 3. INFORMAÇÕES Atividade Econômic Atividade ocupa vla or Atividade sujeita a Lor Porte da Empresa Microempresa ou En Porte (M Data de	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVIC ca: COMERCIAI u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno E EPP) V Processo	S, SOCIAIS E PREST. s nento? Optante pelo Simples? Área do Estabelecimento	SERVIÇO, CC Atividad SIM Atividad Autoriza	DMERCIAIS, le exercida po le sujelta à VI ação para o IS	SOCIAIS E PRE, or Profissional Aut gliància Sanitária os ELETRÔNICO	ST. SERVIÇO	
Atividade ocupa via ocupa via ocupa e da Empresa Microempresa ou En Porte (M. 15/06/2022 4. DADOS DO VE	ASSIS CAVALCANT SOBRE A ATIVID ca: COMERCIAI u logradouro público? calização e Funcionam npresa de Pequeno E EPP) V Processo	S, SOCIAIS E PREST. Senento? Optante pelo Simples? Área do Estabelecimento 20,00	SERVIÇO, CC Atividad SIM Atividad Autoriza	OMERCIAIS, le exercida po le sujeita à Vi ação para o IS cerr.	SOCIAIS E PRE; or Profissional Au gliância Sanitária S ELETRÔNICO N° Processo	ST. SERVIÇO cónomo? NIRE 26202873196	

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF PREDIO DA PREFEITURA. CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 59302-000



VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Nº PROC

ANO			BATA DE VALIDAGE
2023	79208	952	10/01/2024
NOME EMPRESARIA	IL SHOWS LTDA		
ITULO FANTASIA	IL PRODUCOES		
CAUMENTO	39.942.698/0001-08		<u> </u>
RECIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Po	orte (ME EPP)	
	20,00M ²		
	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-8	, N°: 663, Comp.: ANDAR:1;SA 00	LA:6 Bairro: CIDADE
ZVALE SOME STATE	ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BF	₹	
THE TONE	(87) 98170-1111		
	4616800-Representantes comerciais e age de viagem 4618499-Outros representantes comerciai especificados anteriormente 5811500-Edição de livros 5913800-Distribuição cinematográfica, de 5920100-Atividades de gravação de som e 6319400-Portais, provedores de conteúdo 7311400-Agências de publicidade 7490104-Atividades de intermediação e aç imobiliários 7490105-Agenciamento de profissionais p 7739099-Aluguel de outras máquinas e eq anteriormente, sem operador	s e agentes do comércio espec video e de programas de televi e de edição de música e outros serviços de informaç genciamento de serviços e nego para atividades esportivas, culti quipamentos comerciais e indus	cializado em produtos não isão ão na internet ócios em geral, exceto urais e artísticas
	7740300-Gestão de ativos intangíveis não 8230001-Serviços de organização de feira 9001902-Produção musical	is, congressos, exposições e fe	estas

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR **VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO**ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9120d687 verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

16 years

BALANCO DE ABERTURA

IL SHOWS LTDA

RUA: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663 - ANDAR 1 SALA 6

CEP: 56.328-800 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA

PETROLINA - PE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

61.000,00 **ATIVO** 61.000,00 **CIRCULANTE** 61.000,00 DISPONIVEL 61.000,00 CAIXA 61.000,00 TOTAL DO ATIVO=> 61.000,00 **PASSIVO** 61.000,00 PATRIMÔNIO LIQUIDO 61.000,00 **CAPITAL SOCIAL** 42.700,00 CAPITAL SOCIAL - JRS SHOWS 9.150,00 CAPITAL SOCIAL – WINGLES BELEM MARQUES 9.150,00 CAPITAL SOCIAL - WILLAS BELEM MARQUES 61.000,00 **TOTAL DO PASSIVO=>**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA totalizando tanto no ativo quanto no passivo com o patrimônio líquido a importância supra de:

R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um mil reais)

PETROLINA – PE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTOVAO

Assinado de forma digital por CRISTOVAO BEZERRA BEZERRA ANGELIM ANGELIM FILHO:06159238442 FILHO:06159238442 Dados: 2023.01.25 16:50:38

CAVALTANTI

ALBERTO SALOMAO

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI SIMOES:06107274430 SIMOES:06107274430 Dados: 2023.01.25 16:48:25 -03'00'

AUTUAÇÃO

V° PROC

Cristóvão Bezerra Angelim Filho

Contador

CRC: PEO27687/0

Alberto Salomão Cavalcanti Simões

Sócio Administrador CPF: 061.072.744-30





Pedido de Registro de Marça de Produto e/ou Serviço (Mista)

AUTUAÇÃO

Número do Processo: 927034301

Dados Gerais

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti,633, andar 1, sala 6, Cidade

Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Rua Francisco de Assis Cavalcanti,633, andar 1, sala 6, Cidade Endereço: Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

Pals: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Iguinho & Lulinha

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca





A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida:

NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- · Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- · Reserva e emissão de bilhetes para shows
- direção de shows
- · produção de podcasts

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Catego	ria	Divisā	ю	Seção	Descrição	AUTUAÇ.
. 1	4	- 1		1	Estrelas	Nº PROC
24		17		25	Outros sinais, notações ou símbolos	1 - 1
26		4		2	Retángulos	Servidor Respon
27		1		1	Letras ou algarismos formando figuras geométric inscrições em perspectiva	cas,

Anexos

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Descrição	Nome do Arquivo
Procuração		Procuração IL Shows.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927034301 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito IL SHOWS LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 633, sala 06, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.942.698/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30. nomeia e constitui seu bastante procurador MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cis. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 20 de junho de 2022.

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

AUTUAÇÃO

13/09/22, 09/25 aboutblank

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.942.698/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

IL SHOWS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WINGLES BELEM MARQUES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

WILLAS BELEM MARQUES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JRS SHOWS LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relatívas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPI:

39.942.698/0001-08

Razão Social:

IL SHOWS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633 - ANDAR 1 SALA 6 - CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei n^a 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2023 14:16

cobrança CAI 3.4

1.5. C			
and the second s		11 11 11 125 121 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
The Sheet is a series	en in the first the control of the first state of the control of t	A REPORT OF A PROBLEM CONTROL OF THE PROBLEM OF THE	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
the state of the s	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.H.	58. E A 24.
and the problem factor on the contract of the		20.00.00000000000000000000000000000000	
AND THE PARTY OF T		相关的是,我们是我的最终的,不是,不是我们的一个大人的,我们就是我的人的一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一	
ANDEL CONTABILIO	A4.1 JF" 6" 8 9 C 27 1 T S 35 R 39"	22.456.383/0001	
The state of the s	r. Present Brand - March 2 、 March 2	"THE STANDARD CO. MINISTER TO LIGHTENIA IN THE STANDARD OF THE STANDARD STA	
 A. A. Malla, E. G. A. A. Martin, Phys. Lett. B 502 A. A. Malla, E. G. A. Martin, Phys. Lett. B 502 A. A. Malla, E. G. A. Martin, Phys. Lett. B 502 A. A. Malla, E. G. A. Martin, Phys. Lett. B 502 A. M. Malla, Phys. B 502 	er i de la company de la compa	11 (1991) 11 (1991) 12 (1991) 13 (1991) 14 (1991) 14 (1991) 14 (1991) 15 (19	
	11.311 11.11111111111111111111111111111		/ " "YU
rederico de Pantilei ado	The control of the co		
化可以分类的化的 化铁 经流行的 医二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十	and the second s	the property of the Company of the control of the c	
		The first of the f	
and the first of the control of the first of the control of the co		in the control of the	27. Em and
THE PROPERTY OF A PARTY OF A PART	ST 12 SOURCE PROPERTY AND TAKEN	40 40 4 5 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	CER
DA INTEGRACACISTO, SA	5 J 31 J265 23-7-1 Der 14 2062	and the following the first that the control of the first of the control of the first first the first first first first the first fi	
the first term of the first te	and the state of t	tit mili platini i i delikarativi istorijiki i i i a kolijen e centralizaci et et delikari 🖼 🗀 ette i i i i i i 🗀 🗀 e e e e e	سسد ک
 The Bodies of the state of the	* *** *****************************	-	A. 35-17
 In the place of the control of the con	 Introduction of the last of t	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
 In the later of the light electric terror between the 	19. 1. 15. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	The state of the s	
■ 10-41 % F1 Proceedings F1 Processor F2.	The first in the second of the first in the second of the	The state of the s	
"ayadar			
The state of the s	The first of the f	A CONTROL OF THE PROPERTY OF T	
Table 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	and the state of t	*****
IL SHOWS LTDA			. NP
		39.942.698/0001	
		20 042 C50 hAA	4 00
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		i _1 IX
 A STATE OF THE STA	[1] S. Carlotti, M. Garantin, M. Salantin, S. Salantin, and S. Salantin, Phys. Rev. B 48, 128 (1997).		
The state of the s	5. 大····································	OPEN TRANSPORT OF THE SECOND CONTRACT OF THE SECOND PROPERTY OF THE	
2. 不是有效的基础的 化二氯	BOTH TO DESCRIPTION OF THE SECOND CONTRACTOR AND SECOND SECOND	「「「「「」」」「「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「「」」「	
Linderschild Pagades	istantia intain virittiinis teinin hinkutattiista salta 1850, militaa majastaasti	FROM CONTROL OF THE PROPERTY O	
 a. a. a. a. a. San Mile Navie and transfer the contribution of the Contri	Language of the Committee Committee of the Committee of t	AND THE RESERVE OF THE PARTY OF	400 MM W 4
TO SECRETARY CONTRACTOR AND	AVALCÁNTI, 633, ANDAR 1 BAJ	The state of the s	CEP
TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE	LIVALLE AND CTT ALEIAD X WAS	The state of the s	
The state of the s	ALL ALL PROPERTY OF THE PROPERTY IN COMPANY		
	. 한 병 - 보 보 - 보고 있는데 보고 있다면 한 다양 전쟁	The state of the s	a Dina
24 10 10 A A 10 A 12 A 24 A 25 A 25 A 25 A 25 A 25 A 25 A 2	1. 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	56329	J GLA
		AND CONTROL OF THE CO	
ace antionest agric final	사람들은 사람들이 가장 하는 것이 되었다. 그 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은	Contract to the product of the contract of the	
TOTAL PROPERTY AND A SECTION ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE	2011年 - 1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1、1	The state of the s	
Constitution of the same of th	(4) さんできるからいのは、はなるは各種なども、これできました。	10.0 111 1200004112-111 0 x/44 6x	
the first of the content of the first	to the first that the second of the second o	C**	C \$37.55
to the second of the control of the	in the first House, there is a straight Albert Section and the section of	Harry T200000 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	1.0

Instruction Testo to Responsibilitant in Senate Line



	Valor do Documento FS 1,212,00 Autenback Metrico - Recubo do Pagado
	25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 2
Established United and State of the State of	
2 January 1997 - Proposition of the Control of the	





Dados bancários

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

ALBERTO SALONIA DA Salvido de face digital por ALBERTO SALONIA DA ALBERTO SALONIA DE CAVALTANTE SIMOES:06107274430

0

(#SHOWS LTDA CNRJ 31941.638/0001-008





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: IL SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:35 do dia 23/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OY8P230823104535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão PJe 21/08/2023, 14:28





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAXY 3181-0476 e 3181-0470

CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/08/2023 14h28min

Data de Validade: 20/09/2023

Nº da Certidão: 01551505/2023

Nº da Autenticidade: JZ.FC.L4.4G.8H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: IL SHOWS LTDA

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Endereço Residencial: R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: ANDAR 1 SALA 6

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ‰ PJe, no Ă¢mbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Certidão PJe 21/08/2023, 15:31





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau

Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594

CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/08/2023 15h30min

Data de Validade: 20/09/2023

Nº da Certidão: 01551625/2023

Nº da Autenticidade: CQ.8E.67.0V.UP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: IL SHOWS LTDA

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: ANDAR 1 SALA 6

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrà nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IL SHOWS LTDA

CPF CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sixtema CGU-P.J</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:55 do dia 27/06/2023, com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://eertidoes.egu.gov.br/

Código de controle da certidão: MUHmlFY9N8hvJpfBb3zz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IL SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos du legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:55 do dia 27/06/2023, com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MUHmlFY9N8hvJpfBb3zz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUÇO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME......: CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
REGISTRO......: PE-027687/O-4
CATEGORIA....: CONTADOR
CPF......: ***.592.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/08/2023 as 16:04:54.

Válido até: 30/10/2023.

Código de Controle: 786800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

AUTUAÇÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2023 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle, 64E6.0E46.83A1.B534 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA



CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, *ELIANE DE LAVOR FREITAS*, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. nos últimos dez (10) anos, contra: IL SHOWS LTDA, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 39.942.698/0001-08. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na quinta-feira, 27 de julho de 2023 às 09:31.

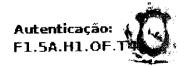
ELIANE DE LAVOR FREITAS

Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/08/2023, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPE/CNPJ de:

IL SHOWS LTDA 39.942.698/0001-08

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão. e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2023 Selo digital de segurança: 2023.CTD.Z3UJ.38X4.KGLV.YJPK.0CYQ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, sediada em Petrolina-PE, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Petrolina-PE, 02 de janeiro de 2023

ALBERTO SALOMAO

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744

IL SHOWS

Assinado de forma digital por IL SHOWS LTDA:39942698000108 LTDA:39942698000108 Dados: 2023.01.02 17:52:03 -03'00'

IL SHOWS LTDA

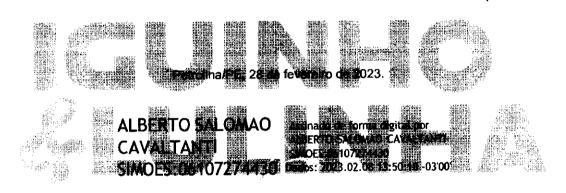
CNPJ: 39.942.698/0001-08





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)

A EMPRESA IL SHOWS LTDA, inscrito no EMPJ. 39.542.668/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 5 - Cidade Universitaria — Petrolina/PE - CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sôdo Administrador Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portadora da RG. 1201803675 - SSP/BA e de CPF. 061.072 Y14-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 - Cond. Sof Rasceme 6 LA - Cidade Universitária - Petrolina/PE - CEP. 56.300.000, DECLARA, que não emprega manar de dissorto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis años.



ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES. RG. 1201803675 – SSP/BA. CPF. 061.072.744-30.



ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 232308-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº 232308-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Cultura. Municipal de Lopes/MA, de interesse da Secretaria COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS apresentados pela empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, para contratação da referida banda/artista.

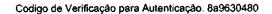
Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de agosto de 2023.

Sec. Municipal de Planejamento e Administração. Port. Nº 004/2021-GPSAL



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE PETROLINA





Gerado em 20/03/2023 17:19:19

		<u></u> .				ZOTODIZOZO TT.TO.TO
Data de Emissão	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número	RPS	Nº da Nota Fiscal
20/03/2023	Exigível		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	<u></u>		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação				189
Não Retido	Não Optante	Fora do Município (2504009 - Ca	ampina Grande - PB)			

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUCOES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

N° PROC FI CI

TOMADOR

Razão Social: MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3233, - Dinamérica

Campina Grande - PB - CEP: 58.432-120

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 24.108.755/0001-72

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística musical da dupla Iguinho e Lulinha no Festival Eu Falei Forro no dia 13 de março de 2023 em Campina Grande, PB.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil

Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO	(R\$) DEDUÇ	OES (R\$)	DESCONTO	(R\$)	BASE CÁLCULO	(R\$)	ALÍQU	IOTA (%)	ISS (R\$)
280.00	00,00	0,00		0,00	280.	000,00		5.00	14.000,00
DE	MONSTRATI\	UTOS FEDER	AIS	DESC	•	R\$)	VALC	R LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (RS)	PIS (R	\$) CONDIC	IONADO			
0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00	0,	00		280,000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe **MUNICIPIO DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 92529b9c1

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000

CNPJ: 10.358,190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



					1170d/2020 11.20.14	
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal	
17/08:2023	Exigível		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento		392	
Não Retido	Não Optante	2700300 - Arapiraca - AL	2700300 - Arapiraca - AL			

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUCOES Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

LINHA E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUCOES

Endereço: Rua Maurício Pereira, 53, - Santa Edwiges

Arapiraca - AL - CEP: 57.310-305

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.403.171/0001-40

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artística de Iguinho e Lulinha no evento Eu Falei Forró no dia 15 de abril de 2023 em Arapiraca, PE.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$	DESCONTO INCONDICIONAL	(R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
500.000,00	00,0		0,00	500.000,00	5.00	25.000,00
		PIDLITOR FEDERALS			(50)	on Liquino (BE)

DE	MONSTRATIV	O DOS TRIBL	AIS	DESCONTO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	•
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	500.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe **MUNICIPIO DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 1ac26a574

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000

CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



						22/00/2020 /0:00:01
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário Número RPS		Nº da Nota Fiscal
	22/08 2023	Exigivel		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		
	Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento		398
	Não Retido	Não Optante	2604106 - Caruaru - PE	2604106 - Caruaru - PE		

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUCOES

Endereco: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

NHA E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site: - Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: FREDERICO GOMES DA S. SANTOS LTDA

Endereço: Rua Aspicueta Navarro, 180, APTO 2101 - Mauricio de Nassau

Caruaru - PE - CEP: 55.014-706

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.350.328/0001-87

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artística de Iguinho e Lulinha no EU FALEI FORRO dia 21 de abril de 2023 em Caruaru. PE.

IL SHOWS LTDA

CONTA CORRENTE Banco do Brasil Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

(RS) (R\$) (R\$) ALÍQUOTA (%) ISS VALOR SERVIÇO (R\$) (R\$) **DESCONTO INCONDICIONAL** BASE CÁLCULO DEDUÇÕES 5.00 0,00 500.000,00 25.000.00 0.00 500.000,00

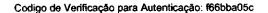
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS (R\$) VALOR LÍQUIDO (RS) DESCONTO CONDICIONAL PIS (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) 500.000.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE PETROLINA





27/04/2023 11:56 16

Exigibilidade de ISS Regime Tributário Número RPS Data de Emissão Nº da Nota Fiscal Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigivel 27/04/2023 Tipo de Recolhimento Simples Local de Prestação 231 Não Optante Fora do Município (2603454 - Camaragibe - PE) Retido na Fonte

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUCOES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Endereço: Praça Bom Jesus, 20. - Centro

Matriz de Camaragibe - AL - CEP: 57.910-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.342.663/0001-73

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - IGUINHO & LULINHA, que ocorrerá no dia 24/04/2023, com prazo de execução da apresentação de 01h e 20min. (uma hora e vinte minutos), para as festividades De Emancipação Política no Município de Matriz de Camaragibe/AL.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil

Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

(RS) (R\$) (R\$) BASE CÁLCULO (R\$) ALIQUOTA (%) 155 VALOR SERVIÇO (R\$) **DEDUCÕES** DESCONTO 0,00 0,00 280.000,00 5.00 14.000,00 280.000,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS VALOR LÍQUIDO (R\$) (R\$) DESCONTO CONDICIONADO IR (R\$) CSLL (R\$) COFINS (R\$) PIS (R\$) INSS (R\$) 266,000.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE PETROLINA





28/04/2023 11:59:46

Exigibilidade de ISS Regime Tributário Número RPS Data de Emissão Nº da Nota Fiscal Microempresa of Porte (ME EPP) sa ou Empresa de Pequeno Evinivel 28/04/2023 Tipo de Recolhimento Simples Local de Prestação 238 Retido na Fonte Não Optante Fora do Município (2708600 - São Miguel dos Campos -

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUCOES

Endereco: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR: 1; SALA: 6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

INHA E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

Endereço: Avenida Deputado Diney Torres, SN, - Geraldo Sampaio

São Miguel dos Campos - AL - CEP: 57.240-300

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.264.222/0001-09

SERVICO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CE:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do Empresário Exclusivo da banda: IGUÍNHO E LULÍNHA; para o evento do dia do trabalhador a apresentar no dia 01 de maio 2023, no Município de São Miguel dos Campos-AL.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

(RS VALOR SERVIÇO (R\$) (R\$) (R\$) BASE CÁLCULO (R\$) ALÍQUOTA (%) DEDUÇÕES DESCONTO 5.00 14.000,00 0.00 0.00 280.000,00 280.000,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS VALOR LÍQUIDO (R\$) (R\$) DESCONTO CONDICIONADO CSLL (R\$) COFINS (R\$) PIS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) 266,000.00 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO-CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO

A Ilma Sra. PAULA DAIANNE LIMA LEAL Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 232308-0001.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 25 inciso III e do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 232308-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Reiteramos que as informações demandadas representam condição sine qua non para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10





Ao Ilmo Srº. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA Contador Geral Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5°, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei n° 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de R\$ 280.000.00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Orçamento Finanças

ANNE LIMA LEAL

Port. nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS EL

CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI 99
Servidor Fancia (1)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Elma de Oliv Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração



ublicação: 05/01/2021



Diário Oficial Eletronico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal Nº 616 de 65 de Outebro de 2017 | And Edição - 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diáno Oficial Eletrônico de Município de Santo Antorno dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lepes poderão ser consultadas através da internet, por mieto do aeguinte endareço; attps://dom.stoentoniodoslopes.me.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de tiltros, acesse https://dom.sloantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratulto e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lópes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endoreço: Av. Presidente Vargas, 448, Centro, Santo Antonio dos Lópes Maranhão - CEP: 85730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantonlodoslopes.ma.gov.br. Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípial Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define es respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas atterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

An. 2º. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas pulcíficas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefettura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABÍNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subafdios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosio de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bencárias de Prefeitura Municipal de Santo Antório dos Lopes – MA, CNPJ № 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogades as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subaidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípial nº 03 de 14 de Agosto de 2010 a suas afterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ravogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro días do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções granhosques, defino os respectivos símbolos é fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos drgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



AUTUAC N° PROC

CERTIDÃO Nº 169/2023

obieto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULIN para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

Eu, RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública. CERTIFICO existir disponibilidade Orcamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

> Classificação Orçamentária: I

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura	
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. De Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difulsão Cultural	
Programa	0037 – Gestão da Politica Administração Geral	
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. Das Atividades Culturais	
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- (X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orcamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de Agosto de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ESCENI: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências`.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel/Lima de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUTUAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Ba Silva e Silva Sécretaria Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido cela Lei Municipal Nº 016 de 92 de Cutubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio pos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 69 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e uma publicação de Administração Direta deste Município. ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meto do seguinte endereço https://dom.stoantoniodoslepes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dnm.stpantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, peaquisas a download são de acessu gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ. 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniocoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA № 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas elterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 19. Nomeat RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Le: Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispue sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, rovoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 a suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023,939,103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA-04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PUBLIC NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO AMBIT DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art 1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Municipio (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Municipio (concursada), inscrita ne CPF soble nº 007.684.753-50, e no RG soble nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3°. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrónico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber. as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4°. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5°. Ao Pregoeiro cabera, em especial

- Coordenação de processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances:
- Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do editai;
- Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços. sem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação:
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório:
- Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão

ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no Fundamento Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

À Sr.ª

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 232308-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 25 de agosto de 2023.

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL

ÁUTUAÇÃO

Nº PROC



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CRN 1- 06-172-720/0001-10

CPNJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ao Senhor Raimundo Nonato Alves Pereira Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº. 232308-0001, para fins de Elaboração da Minuta de Contrato.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 232308-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração da respectiva Minuta de Contrato, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Após atendidas as determinações encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Municipal para que se proceda com os apontamentos legais, através de Parecer Jurídico.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 25 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LUPICONPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATO N° XXXXX
PROCESSO ADM. N° 232308-0001
INEXIBILIDADE N° XXX/2023



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antômo dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr° Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG n° 000040821895·9 SSP/MA, e CPF n° 824.101.273·04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Srª Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, CONTRATO N°xxxxxxxxxxxx decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo no executado se a cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Pederal n. 8.666.1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO É LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62° (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº xx. 2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O valor global de presente Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	XXmin	XXXXXX
		Preço Total (1 banda) R\$		R\$ XXXXX(XXXXXXX X)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS A

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Processo de Inexigibilidade n.º xxx/2023: e

II - Proposta firmada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigéncia deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1.O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os serviços serão realizados no dia xx de xxxxxxx de 2023, e deverá compor a programação do 60° aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado na cidade.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar qualisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada. inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666. de 1993.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ES CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 7.1. A antecipação parcial de pagamento será de ...% do valor total do contrato, que será pago no praze máximo de até 10 dias úteis da assinatura do mesmo após emissão da nota fiscal, devendo a CONTRATADA comprovar que está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as mesmas certidões que serão apresentadas na quitação dos serviços conforme os itens 7.2.1 a 7.2.8, devendo também a mesma emitir o recibo de cada pagamento recebido logo após a execução dos mesmos.
- 7.2. () pagamento dos ...% restantes para quitação do contrato, será efetuado no 1ª primeiro dia útil após a execução dos serviços (realização dos shows), mediante termo de recebimento definitivo dos serviços. acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), dos serviços executados e após a comprovação de que a empresa contratada está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões:
- 7.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS. conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando exegularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais de Trabalho, compresando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L. CNPJ: 06.172.720/0001-10

- la proposta
- 7.6. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.
- 7.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 7.8. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências inedeculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 8.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II. alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correção por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Manicipal de Santo aptônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto Atividade:

Classificação Econômica:

Fonte do recurso:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 10.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

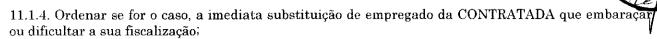
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2023:
- 11.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- 11.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001×10



- 11.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida:
- 11.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas na proposta de preços e na legislação vigente;
- 11.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de forca maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;
- 11.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- 11.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermedio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;
- 11.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;
- 11.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 11.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, anda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrencia do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº. xxx/2023:
- 12.2.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste contrato;
- 12.2.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 12.2.3. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L CNPJ: 06.172.720/0001-10



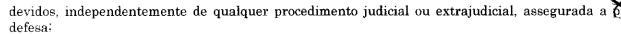
alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- 12.2.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 12.2.5. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- 12.2.6. Responsabilizar se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 12.2.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação:
- 12.2.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à **Fisc**alização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decor**rente de** sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais:
- 12.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 12.2.10. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 12.2.11. Responsabilizar se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 12.2.12. Assumir integral responsabilidade pela di**reção e s**upervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de aco**rdo com** as condições ajustadas.
- 12.2.13. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 12.2.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 12.2.15. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços:
- 12.2.16. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 12.2.17. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica:
- 12.2.18. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail. telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA:
- 12.2.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 12.2.20. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 12.2.21. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual:
- 12.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 13.3. Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos dete**rminantes da** puni**ção o**u até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 13.5. A CONTRATADA, pela não execução dos serviços, além das sanções ja citadas anteriormente, deverá devolver a CONTRATANTE, o valor pago antecipado, sujeito o mesmo à multa diária de 3% (três por cento) a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 13.6. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatorio circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- 13.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L CNPJ: 06.172.720/0001-10



14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Art. 77 á 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

14.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação nº xxx/2023 e neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de ata 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este Contrato entrará em vigor após sus assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIG**ÉSIM**A – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.
- 20.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

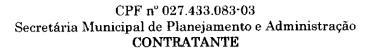
Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxxxx de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA CPF nº 824.101.273-04 Secretário Municipal de Cultura CONTRATANTE

MARIA LIA SILVA E SILVA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS E CNPJ: 06.172.720/0001-10





TESTEMUNHAS:	
01	
CPF N°	_
02	
CPF N°	*.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CRIMA DE 172 720/2021 12

CPNJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL SÁMARA CARVALHO SOUZA DIAS Diretora do Departamento Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Desta,



ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 232308-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municípal de Cultura, que será realizado no dia 27 de dezembro do ano em curso.

Como se sabe, a festa de comemoração da emancipação política do município, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto do evento é evidente em setores como, alimentação, comércio e transporte. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigivel a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Destaca-se o disposto no inciso III, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, toma inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CPNJ: 96.172.720/0001-10



Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da contratação de artista do meio musical. cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a dupla IGUINHO E LULINHA, é bastante conhecida em todo o país. Na companhia do pai e tio, eles iam em cavalgadas, vaquejadas e até mesmo a programas de rádio e televisão local. No terceiro e quarto CD, divulgados respectivamente, em 2020 e 2021, eles trouxeram letras modernas e melodias singulares, marcas de sua carreira. Entre os hits, podemos citar "Não Dá Mais" e "TikTok", portanto reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo á música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a dupla indicou a empresa, IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) pela apresentação da dupla IGUINHO E LULINHA, no 62º aniversário do município de Santo Antonio dos Lopes, a ser realizada no município, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos como notas fiscais de outros municípios.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CPNJ: 06.172.720/0001-10



O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura Nesta data, por sua vez, nosso município vem realizando no final de cada ano, com exceção do período pandêmico, evento cultural para a população do Município de Santo Antônio dos Lopes, evento tradicional em nossa cidade, bem como obedecendo o mandamento constitucional da promoção da cultura, provocando aumento significativo na procura por artistas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda/artista reconhecida pelo mercado.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo n°. 232308-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 28 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura Portaria nº 015/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO: CPNJ: 06.172.720/0001-10

PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL

PROCESSO No: 232308-0001

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.



EMENTA:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA, IGUINHO E LULINHA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO 62° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES — MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'CONSAGRAÇÃO' DOS ARTISTAS E 'EXCLUSIVIDADE' DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CONSULTA

Consulta-nos o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de "IGUINHO E LULINHA" através da empresa IL SHOW LTDA, para realização de show artístico no 62º aniversário da cidade, no dia 27 de dezembro do corrente ano, a ser realizado no município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 232308-0001. Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

PARECER

Inicialmente, cabe destacar que a comemoração da emancipação política do município, vem sendo realizada há bastante tempo em Santo Antônio dos Lopes, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO... CPNJ: 06.172.720/0001-10

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de comemoração de eniversário da cidade, serem custeadas com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2° - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO:... CPNJ: 06.172.720/0001-10

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art AUTUAÇÃO 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para <u>contratação de profissional</u> <u>de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.</u>

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

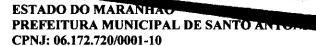
Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: "A atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações".

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;
- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo;





No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artista para realização de show na festividade do 62º Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela crítica especializada.

Essa consagração perante a crítica especializada contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOCPNJ: 06.172.720/0001-10

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no AUTUAÇÃO mercado se considerarmos a qualidade e consagração dos artistas sob comento; acomo para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa IL SHOW LTDA, com vistas à apresentação de show musical da BANDA IGUINHO E LULINHA, nas festividades do 62º Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte: Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2° e 4° do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa IL SHOW LTDA, com vistas à apresentação de show da BANDA IGUINHO E LULINHA, nas festividades do 62° Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA.

É o nosso parecer.

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 30 de agosto de 2023.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS-CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS. portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA. para ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de facil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

- 1111

Emanuel Ilima de Oliveira

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Ptenojamento e Administração



Diário Oficial Elettonico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido esta tie. Maria di difficità de 18 de Ouragra de 1917. Ano Edição, 2 2011 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diario Oficial Eletrônico de Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclueivamente na forma elemnica, e uma nubrcação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas latraves da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoentoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito é independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA:

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio das Lopea. Maranhão - CFP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1:91 e-mail: dom@stoentoniodoelopes.ma.gov.br

Site: www.stoaritonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sento Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gralificadas, dafine os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; artibui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Ari. 1º. Nomear PAUI A DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do municipio de Santo Antônio dos Looss-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Desposas das contas públicas, sendo rasponsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172,720/0001-10.

Ari. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 94 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 - GPRAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Osapõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deline os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subeldios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.063-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsával pela Gestão θ Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ № 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cría cargos de provimente em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dir gentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo do PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro días do més de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sante Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa de valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS portadora de RG

N° PROC

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portarie entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 64 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSA!

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso des atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municípto de Sante Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribul competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas elterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Noment HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadore de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabatho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras provintencias.

Art. 3°. Esta Porteria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFFITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Marenhão, no uso das atribuições que lhe contere a Let Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Disoõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Marenhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os vafores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Velorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveire

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão di funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigantes e dé outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosno de 2010 n suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682992001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503.91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. Bos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. / AUTUAÇÃO

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municípiol de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e funções gralificades, define os respectivos simbolos e tixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dé outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARÍA LIMA UA SILVA NERES portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166,703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do municipio de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenacora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pala Gestão o Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 a Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogaças as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de previmento em comissão o funções gralificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; aribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas atterações e dá outras providências.

RESOLVE

Arl. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA c CPF 004,772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município co Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CONTRA SE A COMPANIA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CPNJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação, prevista no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tudo o mais o que consta no processo administrativo n.º 232308-0001.

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, para Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023 e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes MA, em 31 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 232308-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, na contratação da empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Emouel Jame de Quino



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOS

CNPJ: 06.172.720/0001-10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023



Processo Administrativo Nº 232308-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08.0BJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3.VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). 4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 — Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 — Sec. Mun. De Cultura Função 13 — Cultura Sub-Função 392— Difusão Cultura Programa 0037 — Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 — Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 — Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 — Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 30/08/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 01/09/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2023.

Emanuel Lima DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO Nº PROC Publicação: **0**4/09/**2**023

TERMO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 232308-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seia, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, na contratação da empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Processo Administrativo Nº 232308-0001.

Oxistricade de Priteras po 031/2023. 1. PARTES MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08.OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, IGUINHO E LULINHA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3.VALOR TOTAL: RS 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). 4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26. ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 30/08/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 01/09/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20230822

Processo Administrativo n.º 062303-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230822. Firmado em 30 de agosto de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa MV COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 50.438.061/0001-03. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2023. d) Fundamer

06.161.826/0001-19, essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e. ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2023

rocesso Administrativo Nº 142309-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.161.826/0001-19 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja DURVAL LELYS, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no SAL FOLIA 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e reais).4.RECURSOS cinquenta mil ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da dministração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. É Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/09/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/09/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027a

ERRATA

Retifica-se o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - e-DOM, edição nº 171/2023, pág. 2, de 04 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

"show na 11ª Marcha para Jesus de 2023" LÊIA-SE:

"show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário" Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 192307-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° . 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES Pregoeiro municipal Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

